

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1468 CNPJ 28.741.098/0001-57

http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail:procuradoriageralsj@gmail.com

DECRETO Nº 1998/2018

DE 24 DE MAIO DE 2018.

DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a crise nacional que se instalou por meio da greve no setor de transportes ocasionando a escassez de combustível no mercado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto dos servidores municipais, no dia 25 de maio do corrente ano.

Parágrafo Único - Excluem-se da medida prevista no caput deste artigo os setores que trabalham em regime de escala e os serviços que desenvolvam atividades que não admitem paralisação, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço.

- **Art. 2º -** O presente decreto deverá ser afixado em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de maio de 2018.

MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO Prefeita